

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Prof. Adriano Silva	

Art. 1º - Fica modificada a redação do *caput* do art. 20, do Projeto de Lei Complementar nº 15/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Os técnicos, professores substitutos e os professores visitantes contratados pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT terão os mesmos direitos e deveres dos integrantes da Carreira dos Professores da Educação Superior.

(...)

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda modificativa busca corrigir uma falha do Projeto que esquece de mencionar os técnicos na hipótese de contratação para necessidade temporária de excepcional interesse público a que trata o art. 20, *caput*, uma vez que as mesmas razões que autorizariam a admissão dos professores, aplicam-se aos técnicos, sem os quais os serviços administrativos são inviáveis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2017

**Prof. Adriano Silva**  
Deputado Estadual